

1 Garantias  
2 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
3 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
4 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das Araucárias  
5 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná  
6



7  
8 **Assembleia Extraordinária**

9 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

10 **CEDCA/PR 20/11/2015**

11

12 Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2015, às 13h30min em primeira convocação, na sala de  
13 reuniões do 7º andar da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, sita no  
14 Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba/PR, foi  
15 dado início a Assembleia Ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –**  
16 **CEDCA/PR**, agendada para um dia após a Conferência Estadual 2015 dessa área. No seu papel de  
17 Presidente eleito, o **Conselheiro Leandro Nunes Meller (SEDS)** procedeu a abertura do evento,  
18 solicitando a auto apresentação dos presentes: **Dra. Maria Cristina Santos (representantes da OAB/PR)**,  
19 **Gustavo Adolpho Leal Brandão (ACRIDAS)**, **Leandro Nunes Meller (SEDS)**, **Dinari de Fátima Estrela**  
20 **Pereira (Centro de Nutrição Renascer)**, **Maria Tereza Chaves (Suplente da Associação Educacional**  
21 **Espírita Lins de Vasconcelos)**, **Fábio Henrique dos Santos (Secretaria de Estado da Fazenda)**.  
22 Considerando não ter sido detectado o quórum qualificado, a Presidência informou que nova chamada seria  
23 realizada às **14:00 horas**. No horário determinado, o grupo de Conselheiros integrante do plenário foi  
24 convidado a proceder a 2ª auto apresentação, a saber: **Gustavo Adolpho Leal Brandão (ACRIDAS)**,  
25 **Leandro Nunes Meller (SEDS)**, **Tatjane Garcia Albach (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC)**, **Juara**  
26 **Regina Ferreira (Secretaria de Estado da Educação – SEED)**, **Técnico Alann M. C. Bento (Unidade**  
27 **Técnica da Política de Direitos de Crianças e Adolescentes)**, **José Carlos Aliaga (Secretaria de**  
28 **Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL)**, **Fábio Henrique dos Santos (Secretaria de**  
29 **Estado da Fazenda – SEFA)**, **Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer)**, **Maria**  
30 **Tereza Chaves (Suplente da Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos)**, **Silmara Cristina**  
31 **Sartori (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI)**, **Dra. Danielle M.**  
32 **Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS)**, **Alexandra Alves José (EPESMEL – Londrina)**, **Antônio Carlos**  
33 **Dourado (Suplente Secretaria do Esporte e Turismo – SEET)**, **Edna Aparecida Sarro (Comunidade de**  
34 **Assistência Bom Pastor)**, **Francisco dos Santos Marcos (APAE Jaguariaíva)**, **Renann Ferreira**  
35 **(Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** **Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Brasileira de**  
36 **Educação e Cultura – ABEC)**, **Tatiana Gomara Neves (Secretaria de Estado da Saúde)**, **Cilmara de**  
37 **Fátima Buss de Oliveira (Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – Ponta Grossa)**, **Juliana**  
38 **Feitosa (Técnica da SEDS)**, **Tatiana Possa (SUAS/SEDS)**, **Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo**  
39 **Antônio da Platina)**, **Maria Cristina Santos (OAB/PR)**, totalizando **18 Conselheiros**. Presente no recinto  
40 a **Professora Cleide**, Docente do Curso de Serviço Social na Universidade Estadual de Ponta Grossa,  
41 acompanhada de 12 acadêmicos observadores e mais **Douglas Moreira** representante do Fórum DCA. Na  
42 sequência, o **Presidente eleito Leandro Nunes Meller** esclareceu o plenário que no último dia 17/11 às 16  
43 horas no Convention Center no Shopping Estação, foi realizado o Processo Eleitoral referente à Mesa

44 Diretora do CEDCA/PR. Nessa ocasião foram eleitos os **Conselheiros Leandro Meller (Presidente –**  
45 **SEDS) e Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva)**. Esse manifestou-se, agradecendo a  
46 participação de todos, a presença da Professora Cleide e os acadêmicos do 3º período da UEPG, bem  
47 como a confiança nele depositada, alçando-o à **Vice Presidência** do CEDCA/PR. Um grande desafio foi  
48 vencido, com a superação das etapas da Conferência Estadual. Assim, agradecimentos foram dirigidos aos  
49 envolvidos. Já na sequência, o **Conselheiro Presidente eleito** indicou ao plenário a presença do novo  
50 representante da Secretaria de Estado da Fazenda, **Fábio Henrique dos Santos. Apreciação da Pauta,**  
51 **com possíveis exclusões, inclusões e alterações: a) Conselheiro Renann – Remontar a Comissão do**  
52 **Regimento Interno e cópia do documento a ser trabalhado. b) Conselheira Débora – repasses do**  
53 **Detran não efetivados no mês de setembro, decisão dessa ação, motivos e decisão final. - Aprovada**  
54 **a pauta. Aprovação da ATA** – tendo em vista o não envio desse documento aos Conselheiros, devido ao  
55 acúmulo de atividades preparatórias à Conferência, a ata referente ao mês de outubro será apreciada na  
56 próxima assembleia. **Registrada a chegada do Conselheiro Daniel Henrique de Souza, representante**  
57 **da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e Marcela Evangelista (SEDS). Informes de**  
58 **Secretaria Executiva.** O Fórum Estadual de Educação do Paraná encaminhou e-mail, informando que  
59 receberam ofício nº 308/2015, bem como cópia dos ofícios nº 1004/2014 e 126/2015, referentes à  
60 participação do CEDCA no Fórum Estadual de Educação. O assunto foi incluído na pauta da reunião de  
61 11/11/2015, e assim que deliberado encaminharão a resposta. APCA – Carla Adréia – solicita a substituição  
62 dos membros do Comitê Gestor da Escola Conselhos, em especial a ala não governamental, visto que a  
63 próxima reunião está agendada para o dia 03/12/2015. Os atuais membros são representantes da **AMPIJ –**  
64 **Hospital Pequeno Príncipe, SESP e SEJU. Nova composição do Comitê Gestor participantes:**  
65 instituições ACRIDAS – APADEV, SETI e SEDS – (Conselheiros Gustavo, Cilmara, Silmara e Leandro) –  
66 encaminhar e-mail para os Conselheiros. Em 18/11 – recebido e-mail do CONANDA contendo o convite  
67 para o **Encontro Nacional pela absoluta prioridade da criança e do adolescente** – 02 representantes  
68 para participar do referido evento, no período de 08 a 10 de dezembro/2015, em Brasília/DF – O CONANDA  
69 custeará o deslocamento à Brasília, a hospedagem e a alimentação durante o evento. Não será  
70 disponibilizado o traslado na cidade de origem, a indicação deverá ser feita até o dia 20/11 com  
71 preenchimento do formulário para solicitação de viagem (Conselheiras Dinari e Tatjane). Na sequência, a  
72 **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** fez um registro, referente a 2ª falta das representações das Regionais  
73 de Paranavaí e Umuarama na plenária, merecendo um urgente contato da Secretaria Executiva. **Alteração**  
74 **da Comissão do Regimento Interno – Comissão: Participantes:** ABEC – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu  
75 – ACRIDAS – Casa Civil – SEJU – SEDS – OAB e Núcleo Jurídico (Reuniões Quinzenais), a 1ª delas será  
76 realizada nos dias 14 e 15/12/2015, nos dois períodos. **Encaminhamento:** a minuta do Regimento deverá  
77 ser encaminhada para todos os Conselheiros e os possíveis adendos deverão ser remetidos para a sua  
78 representação na Comissão de revisão. **Relatos das Câmaras - Câmara Setorial de Políticas Básicas**  
79 **Relatora: Conselheira Juara (SEED) - 1.1- Convivência Familiar e Comunitária - participação do CONSIJ**  
80 (ação 6 do objetivo 2, eixo 3; ação 8 do objetivo 2, eixo 3; ação 9 do objetivo 2, eixo 3). A Srª Lucineli  
81 Rodrigues Saldanha Kuster Gonçalves e Huguete de Oliveira Carneiro representante do CONSIJ, relatam  
82 que: Ação 6 do objetivo 2, eixo 3 – “Orientar as instituições que executam a medida protetiva de acolhimento  
83 institucional e familiar, quanto as diretrizes do ECA e orientações técnicas, visando garantir a proteção  
84 integral da criança e do adolescente e a superação do modelo assistencialista institucional”: A meta foi

85 cumprida em 100%, orientaram as entidades de acolhimento institucional, familiar e apadrinhamento afetivo,  
86 que estão desenvolvendo projetos que buscam fortalecer o acolhimento familiar e o apadrinhamento afetivo,  
87 visando reduzir o acolhimento institucional. Atualmente tem 3.605 crianças e adolescentes acolhidos.  
88 Ressaltam que tem limitações em função do pequeno número de profissionais e tem previsão de concurso  
89 para contratação da equipe profissional para o ano de 2016. Descrevem que a meta de 2014 não foi  
90 cumprida, mas com a mudança da Presidência do Tribunal de Justiça e do CONSIJ, houve um novo olhar  
91 para estas ações, priorizando a execução das metas previstas no Plano Decenal, prevendo o recurso para  
92 as mesmas no orçamento do próximo ano, quais não haviam até o momento. A CONSIJ avançou na sua  
93 estrutura com coordenadorias regionais e temáticas, comprometimento dos juizes das varas. Relata sobre o  
94 projeto de Adoção tardia, pois identificam que a preparação dos candidatos á adoção é falha, não trabalha  
95 as questões práticas que podem surgir na convivência, ocorrendo situações de devolução da criança ou  
96 adolescente adotado. Ação 8 do objetivo 2, eixo 3 – “Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos  
97 responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar”: Relatam que no  
98 ano passado tinham um Programa em Cascavel e neste ano tem dois Programas em Cascavel (100%  
99 implementado) e União da Vitória (em fase de implementação), assim tiveram um crescimento de 100%.  
100 Ação 9 do objetivo 2, eixo 3 – Monitorar e orientar as entidades de atendimento que executam os serviços  
101 de acolhimento institucional para adolescentes sem possibilidade de reinserção familiar, em relação á  
102 aquisição da autonomia pessoal dos acolhidos, assegurando seu preparo para a vida adulta, com a  
103 obtenção do desenvolvimento da autogestão, autossustentação e independência”: No instrumental  
104 registraram que no ano de 2015 identificou-se 180 jovens acolhidos, (com mais de 18 anos) e reduziu em  
105 4% o número de adolescentes em acolhimento em todas as modalidades após completarem 18 anos, no  
106 comparativo com o ano de 2014. Destes, aumentou o número de adolescentes que se desligaram do  
107 acolhimento com autonomia, já inseridos no mundo do trabalho. O CONSIJ faz a orientação e articulação  
108 com as instituições para encaminhamento dos adolescentes acolhidos aos cursos do Sistema S e F. Ação 2  
109 do objetivo 4, eixo 3 – “Elaborar projetos que visem à ações para o estímulo da adoção exercida legalmente,  
110 conforme art. 13º – paragrafo único ECA”. Estão planejando capacitação para todas as Comarcas em  
111 Adoção Tardia, Justiça Restaurativa e Combate a Evasão Escolar, bem como, continuar com as formações  
112 de magistrados e novos servidores e preparação para os candidatos à adoção. Lembram que  
113 encaminharam o instrumental de acompanhamento do Plano Decenal preenchido para a CPCA. **Parecer da**  
114 **Câmara:** Ciente e solicitar ao CONSIJ que encaminhe ofício com lista informando nome (iniciais) dos  
115 adolescentes com mais de 18 anos que saíram do acolhimento no ano de 2015, tipo de autonomia adquirida  
116 e se permanecem no mesmo município que estavam acolhidos. Além disso, descrever a articulação com a  
117 rede para obtenção da autonomia, bem como, se há acompanhamento posterior ao desligamento e como  
118 ocorre. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara, devendo ser solicitado ainda dados de  
119 acolhimento por municípios bem como informações de faixa etária, grupo de irmãos e de público com  
120 especificidades exemplo: pessoas com deficiências, condições crônicas entre outros. 1.2 - Conselheira  
121 Débora - Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal - reunião extraordinária conjunta  
122 com o Conselho Estadual de Educação. A conselheira Débora relatou que a pauta de acompanhamento da  
123 execução das ações previstas no Plano Decenal ficou permanente, para que o Conselho acompanhe e  
124 delibere para a efetivação das ações que ficaram sob responsabilidade do CEDCA. Uma das ações seria  
125 deliberar o agendamento de reunião extraordinária entre o CEDCA e o Conselho Estadual de Educação

126 para o mês de dezembro, considerando que realizaram a reunião conjunta em dezembro do ano passado.

127 **Parecer da Câmara:** Deliberar em plenária agendamento da reunião extraordinária entre o CEDCA e o

128 CEE, para relato da execução da ação “Estabelecer parceria com o Conselho de Educação para monitorar o

129 cumprimento da Lei nº12.796/2013” do Eixo 4 – objetivo 21 do Plano Decenal. Convidando também, o

130 CAOPCAE para apresentar sobre o acompanhamento da implantação da supracitada lei no Estado.

131 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara sendo que esta reunião extraordinária deverá ser

132 agendada otimizando a agenda do CEDCA do mês de dezembro. Sugestão de reunião seja na manhã do

133 dia 09/12/2015. 1.3 - CPSE/SEDS - Regionalização e Reordenamento do Serviço de Acolhimento de

134 Criança e Adolescente. As técnicas Ingrid e Leslie da CPSE, realizaram apresentação sobre o

135 reordenamento dos Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente, que tem prazo de execução até 2017

136 e seguem as orientações e normativas da Política de Assistência Social. O processo de regionalização está

137 em fase de estudo, sendo que foi previsto 20 vagas para atendimento em Casa Lar e 30 para República,

138 sem definição de microrregiões. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicitar o encaminhamento da apresentação

139 para todos os Conselheiros. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Registrada a chegada**

140 **do Conselheiro Alexandre Teixeira (Casa Civil).** Nesse momento, apresentou-se também a Conselheira

141 Suplente **Maria Tereza Chaves**, representante da Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos –

142 AEELV, da Regional de Cascavel, ela também é Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

143 daquele Município. Objetivando esclarecer as possíveis dúvidas, o **Conselheiro Alexandre (Casa Civil)**

144 apresentou ao plenário o **Decreto de número 2808, de 19 de novembro de 2015** e publicado no DIOE de

145 20 de novembro. O teor desse documento decreta que “os representantes do Estado junto às empresas por

146 este controlado, adotarão as providências necessárias para que essas pessoas jurídicas, respeitando o

147 limite máximo de dedução, efetuem doações: ao **Fundo Estadual do Idoso e ao Fundo Estadual dos**

148 **Direitos da Criança e do Adolescentes”.** **Empresas Estatais:** COPEL, SANEPAR, CELEPAR, COHAPAR

149 e COMPAGAS. **1º questionamento - Conselheiro Renann** qual seria o teto de arrecadação? O total

150 arrecadado em 2014 e nos três primeiros meses de 2015. Segundo o representante da Casa Civil, o que se

151 faz está baseado numa Lei Federal de 2010. Quanto ao volume de recursos, na próxima Assembleia será

152 apresentado um parâmetro. Foi apontado pelo **Conselheiro Leandro (SEDS)** que a determinação do

153 Governo não é uma opção das empresas, mas sim uma obrigatoriedade. Foi sugerido pela **Conselheira**

154 **Débora (ABEC)**, que se constitua pauta para a próxima reunião, os parâmetros dos recursos (2014) e a

155 estimativa para 2015. Mostrou ainda a necessidade de ser agendada uma Assembleia Extraordinária com o

156 Conselho da Educação. Inquiriu de forma enfática a forma como serão devolvidos os 200 milhões de reais

157 já empenhados e o instrumento jurídico a ser utilizado. Foi destacado pelo Presidente eleito **Leandro**

158 **Nunes Meller (SEDS)**, o fato de que esse assunto foi abordado na Conferência Estadual pelo Procurador

159 Geral do Estado, **Dr. Paulo Sérgio Rosso**, ao ser mencionada a reunião realizada entre o Ministério Público

160 e Governo, onde ficou acordado o retorno desses recursos ao FIA, merecendo até uma fala do Sr.

161 Procurador de Justiça, **Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto**. Ressaltou **Dr. Paulo Rosso** que está sendo

162 estudado o encaminhamento jurídico mais adequado, para essa medida ser formalizada com a devida

163 urgência. Lembrou a **Conselheira Alexandra** que essa questão gerou a apresentação de uma moção na

164 Conferência. E tais moções serão transformadas em deliberações deste Colegiado? O **Conselheiro**

165 **Alexandre Teixeira**, representante da Casa Civil afirmou que uma nova Lei encontra-se na ALEP em

166 tramitação; as tratativas técnicas e legais estão em análise e na dependência do recesso da ALEP que dar-

167 se-á em breve. Foi sugerido pelo **Conselheiro Leandro (SEDS)** que fosse elaborada um ofício dirigido à  
168 PGE, questionando o instrumento e o prazo acordado para essa transação. Os recursos estão garantidos e  
169 o procedimento de transferência de uma conta para outra, seguem os procedimentos legais pela Secretaria  
170 de Estado da Fazenda. Dando uma atenção especial ao assunto, a **Conselheira Alexandra** solicitou que na  
171 próxima plenária, seja apresentada uma estimativa de valores do saldos das empresas em 2014, bem como  
172 uma relação delas. Diante o exposto, o **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz)** demandou a  
173 necessidade de se conseguir uma cópia do processo que está na ALEP, Capa a capa. Por outro lado, com  
174 urgência elaborar uma nota de esclarecimento por parte do CEDCA/PR, abordando o retorno dos recursos  
175 bem como o restabelecimento da credibilidade nas doações. Aliado a isso, pediu a palavra a representante  
176 do Núcleo jurídico da SEDS, **Dra. Danielle M. Vieira** mencionando que o processo do Detran foi julgado  
177 **inconstitucional**, sendo encaminhado depois ao Supremo Tribunal Federal, permanecendo ainda no  
178 Gabinete da **Ministra Carmem Lúcia**, onde a anterior inconstitucionalidade também foi declarada. Caso o  
179 Estado do Paraná não buscase uma outra alternativa, a conta do FIA não seria mais alimentada. Diante do  
180 exposto, o **Conselheiro Leandro (SEDS)** considerou que as taxas do DETRAN deverão mesmo ser  
181 canalizadas para as finalidades postas. Com a aprovação de Lei que instituiu o Fundo de Combate à  
182 Pobreza, 2% dos considerados supérfluos irão subsidiar ações e Políticas Sociais com os recursos do FIA,  
183 seguindo as deliberações do Conselho. Com a criação desse novo Fundo, resolve-se a questão da  
184 inconstitucionalidade, sem deixar de reabastecer o FIA. Reiterou o seu pedido o **Conselheiro Renann**,  
185 solicitando a cópia da sentença do TJ do processo, capa a capa. Segundo a **Conselheira Alexandra**,  
186 enquanto não houvesse uma decisão final, os repasses das taxas do DETRAN para o Fia deveriam  
187 permanecer. A **Conselheira Dinari** interpretou que prazos precisam ser cumpridos e essa  
188 inconstitucionalidade não foi percebida anteriormente? Esclareceu o **Conselheiro Leandro**: o Conselho é  
189 deliberativo quanto aos recursos do FIA, mas não nas taxas do DETRAN. Assim, a Lei traz o Fundo de  
190 Combate à Pobreza que assume a responsabilidade quanto aos recursos do FIA. Comprometeu-se a trazer  
191 os posicionamentos da Justiça, no que se refere a essa questão, para um possível debate. Abrindo um  
192 espaço, o **Conselheiro Renann Ferreira** destacou que a nota técnica deverá ser elaborada pela **Câmara**  
193 **de Capacitação** e assim sendo, o grupo deverá apresentar uma proposta. Comprometido, o **Conselheiro**  
194 **eleito Leadnro Nunes Meller** esclareceu: o que se pede é justamente o reestabelecimento da verdade!  
195 Trata-se pois de uma nota formal, expressando que os recursos nunca deixaram o FIA ou sofreram desvios  
196 de finalidade. A par disso, a **Conselheira Edna A. Sarro (Comunidade de Assis. Bom Pastor)** deixou  
197 patente que participa desse Colegiado há bem pouco tempo, porém tem observado que as ações da SEDS  
198 são demoradas para acontecer e somente uma pequena parcela das deliberações já foram executadas.  
199 Entre tantas afirmações, a **Conselheira Alexandra** deixou claro que alguns assuntos trazidos ao debate,  
200 acabam por desagradar alguns conselheiros. Que daqui para frente, todas as questões fossem debatidas  
201 dentro do Conselho, um compromisso que solicita seja assumido pelo Presidente. Nesse momento, a  
202 palavra foi dada ao representante do Fórum DCA, **Douglas Moreira** que pontuou alguns esclarecimentos:  
203 1) Separar o que existia do que vai existir – esclarecer melhor a devolução dos recursos já deliberados, de  
204 onde virão e o prazo para que isso aconteça, 2) serão valores equivalente às taxas do DETRAN?, 3) Como  
205 garantir que no Fundo de Combate a Pobreza haja esse recurso do FIA, ponto não previsto no texto da Lei.  
206 Referindo-se à Nota Técnica a ser elaborada, a **Conselheira Silmara (SETI)** disse acreditar que discorrer  
207 sobre esse assunto, não seria competência da Câmara de Capacitação. Concluiu-se que o texto seria

208 trazido para o plenário e então parte-se para a apreciação. Consciente da sua responsabilidade, a  
209 responsável pela Assessoria Técnica Financeira da SEDS, **Conselheira Marcela Evangelista** pediu a  
210 palavra, objetivando prestar alguns esclarecimentos. Primeiramente avaliou que a pauta é próprio balancete  
211 que mensalmente é trazido aos Conselheiros. Houve a criação do **SIGERFI – Sistema Integrado de**  
212 **Recursos Financeiros do Estado**, para onde foram transferidos todos os saldos. Por outro lado,  
213 mensalmente o DETRAN transferia para o FIA uma receita de 6 a 8 milhões de reais que gerava a Fonte  
214 131. Após a doação informava-se a Receita Federal com um recibo. Após o estabelecimento da Lei, houve a  
215 determinação de que as receitas do DETRAN deverão ser destinadas à **recuperação de rodovias** e  
216 despesas relacionadas à Segurança Pública nas ruas e estradas. Elaborou-se um estudo criterioso sobre  
217 essa questão e o Estado estabeleceu a criação de um novo Fundo de receita que é o de **Combate a**  
218 **Pobreza**, englobando as ações referentes à **Assistência Social, pessoa idosa, mulheres, pessoas com**  
219 **deficiência e criança e adolescente**, cada área possuindo uma unidade orçamentária (recursos a partir de  
220 2016). A previsão é de que possam ser arrecadados perto de 400 milhões de reais, atendendo também o  
221 SINASE. Vale ressaltar que o ano será fechado com R\$ 58 milhões destinados ao Fundo da Infância. Diante  
222 das inúmeras colocações, a **Conselheira e Técnica** Marcela convidou os membros do Conselho para  
223 visitarem o seu setor por dois dias, quando terão oportunidade de examinar os planos de aplicação, as  
224 planilhas de pagamentos e as diversas dificuldades que se enfrentam num setor que reúne tanta  
225 complexabilidade. Na continuidade, referiu-se ao acordo anunciado por Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto,  
226 firmado entre o Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado e a Secretária Fernanda Richa, visando  
227 formalizar o retorno dos recursos para o FIA e cujo instrumento jurídico ainda não foi definido. Vale dizer que  
228 o Fundo de Combate à Pobreza ao arrecadar as doações, transforma na Fonte 102 que financiará as ações  
229 a partir de janeiro de 2016. É necessário que se aguarde esse documento formal já anunciado, que  
230 provavelmente sairá em duas semanas, sob a fiscalização do Ministério Público e PGE. Da sua parte,  
231 **Marcela Evangelista** considerou pertinente a elaboração de uma nota esclarecedora bem construída, pois  
232 as pessoas questionam e é necessário que recebam informações corretas. A Assessora Financeira da  
233 SEDS (**Conselheira Marcela**) garantiu ser fundamental que os Conselheiros, especialmente os recém-  
234 empossados, conheçam os trâmites financeiros, uma vez que terão de aprovar as prestações de contas.  
235 Com todos os esclarecimentos trazidos, colocou a **Conselheira Débora (ABEC)**, o Órgão Executivo deverá  
236 observar com rigor a prioridade devida a crianças e adolescentes. Pleiteou que junto aos balancetes,  
237 deverão ser apresentados ao Conselho os **extratos mensais** da conta específica do FIA. O conteúdo dessa  
238 Lei deverá ser do conhecimento de todos. Pedindo a palavra, a **Conselheira Edna Sarro (Comunidade de**  
239 **Assistência Bom Pastor)** relatou ter tido, em certa ocasião, contato com o Presidente do Tribunal de  
240 Contas e ao apontar-lhe o receio que as pessoas ou entidades tem desse órgão, recebeu como resposta  
241 que o TC sempre está a favor da sociedade e o serviço lá está para auxílio da população. Ouviu-se do  
242 **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** a informação de que na próxima terça-feira, será  
243 realizada uma Capacitação abordando o marco regulatório, estendendo um convite para o comparecimento.  
244 Foi avaliado pela **representante da OAB, Dra. Maria Christina Santos**, que algumas colocações trazidas  
245 pelo representante da Secretaria de Fazenda, trouxeram uma certa insegurança para os ouvintes. Afinal,  
246 esses valores não estão no orçamento e sim em planilhas contábeis. Nesse momento, o **Conselheiro**  
247 **Fábio Henrique**, da SEFA afirmou que os comentários não procedem: existe sim, recurso orçamentário  
248 disponível hoje e esse não faltará! Ao Final de todas essas colocações, o **Presidente Leandro Nunes**

249 **Meller (SEDS)**, apontou como consequência, os seguintes encaminhamentos: 1) nota explicativa do  
250 CEDCA a ser elaborada pela Câmara de Capacitação explicando que a destinação do IR continua sendo  
251 para o FIA" 2) Informações sobre a inconstitucionalidade a serem repassadas aos Conselheiros 3)  
252 Informações sobre as empresas abrangidas pelo Decreto e qual o montante dos recursos. Ainda foi  
253 discutido como serão os procedimentos de formalização entre o Ministério Público e Procuradoria Geral do  
254 Estado, com a resposta através de ofício a ser apresentado na próxima plenária; segundo foi afixado, os  
255 340 milhões de reais estão garantidos faltam os mecanismos dessa garantia; o Conselho **nunca** deixou de  
256 deliberar por falta de recursos. Os recursos do Fia deixarão de vir do DETRAN e procederão agora do  
257 Fundo de Combate a Pobreza. Solicitar à SEFA informações sobre o processo de regulamentação da Lei;  
258 Tribunal de Contas possui diversas normativas que acabam por barrar muitas questões - traze-las, para  
259 conhecimento do Conselho; os Escritórios Regionais possuem a incumbência de orientar as entidades e  
260 municípios, no que se refere à documentação necessária e cumprimento das deliberações (a Câmara do  
261 FIA poderá fiscalizar). A **Conselheira Maria Tereza** sugeriu o comparecimento do Conselheiro Estadual da  
262 Região, quando as entidades sofrem dificuldades. **Câmara Setorial do FIA Relatora: Conselheira Marcela**  
263 **- 1. Interessado: CEDCA:** Protocolo nº 13.638.694-8 - Construção de Instrumental Padrão para elaboração do  
264 Relatório de Atividades e Prestação de Contas. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Os Conselheiros**  
265 **da Câmara vão estudar o relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA:**  
266 **Aprovado o parecer da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: Os Conselheiros da Câmara vão estudar o**  
267 **relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
268 **Câmara. Parecer da Câmara do FIA: Para próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
269 **câmara. 2. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi:** Protocolos: nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04  
270 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o  
271 redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da  
272 equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve  
273 nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato  
274 com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. **Parecer da**  
275 **Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a**  
276 **câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na**  
277 **próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA**  
278 **de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara. A**  
279 **pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior.**  
280 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para  
281 que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC  
282 (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do  
283 CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito  
284 do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação:  
285 O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha  
286 ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de  
287 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do  
288 Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM  
289 e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos

290 com recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do  
291 referido programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional  
292 teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas  
293 devido o prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este  
294 foi transferido para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do  
295 imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato  
296 para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para  
297 entrega em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do  
298 abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do  
299 Acolhimento Institucional Municipal – PAIM , a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador;  
300 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo  
301 assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na  
302 residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA  
303 (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo  
304 Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos que tratam  
305 deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução  
306 da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. **Parecer**  
307 **do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter  
308 enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária,  
309 em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído com recursos do FIA – Convênio  
310 261/2004. **Parecer Câmara do FIA:** Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro  
311 Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER  
312 de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos.  
313 **Parecer do CEDCA:** aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o parecer técnico do ER  
314 de Maringá sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do  
315 FIA por meio do convênio 006/2006 do município de Sarandi. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O**  
316 **REDIRECIONAMENTO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** O CMDCA de Sarandi  
317 encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o  
318 acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da  
319 Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de  
320 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12;  
321 ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da  
322 Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional;  
323 Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento  
324 Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere**  
325 **os seguintes encaminhamentos:**  
326 **1 – Enviar a documentação, para as providências que se fizerem necessárias ao MP local,**  
327 **considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 –**  
328 **Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf.**  
329 **Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e posterior encaminhamento de**  
330 **relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º



331 Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando  
332 que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já  
333 foram tomadas as medidas pertinentes para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do  
334 imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de  
335 Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012.  
336 Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
337 **Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da Associação**  
338 **C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá para verificação da situação do**  
339 **programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil**  
340 **Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**  
341 **DA CÂMARA:** Retorna para análise contendo o Relatório Informativo da visita in loco. **Parecer da Câmara**  
342 **do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de**  
343 **utilização do espaço onde estava o Centro Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do**  
344 **convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob pena de devolução do recurso conveniado devidamente**  
345 **corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº  
346 063/2014 – CMDCA e 063/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi, onde solicitam o empréstimo do imóvel, para a  
347 instalação temporária do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim, pelo período  
348 de 180 dias, durante o tempo de reforma do Centro. Também que em resposta a solicitação do CEDCA, para que  
349 apresente proposta de utilização do espaço adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, informam  
350 que está em análise minuciosa de redirecionamento pela atual gestão e em discussão articulada com o CMDCA,  
351 conforme ata da Reunião Extraordinária nº 12/2014 anexa. Segue cópia da Resolução nº 24/2014 a qual dispõe  
352 sobre a aprovação do empréstimo por tempo determinado do referido imóvel; Parecer do ER de Maringá: Avaliam  
353 que o empréstimo do imóvel em questão, não é viável para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
354 da maneira como encontra-se atualmente, sendo necessárias várias adequações as quais são apontadas no  
355 parecer, a fim de garantir o atendimento adequado a crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA.  
356 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER e não aprova o**  
357 **empréstimo do equipamento. Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao CMDCA: 1 - Solicitar**  
358 **ao município que redirecione o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para**  
359 **outro imóvel, tendo em vista o contido no parecer do ER, e também a retirada do ônibus; 2 – Solicitar ao**  
360 **município que providencie a venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA plano de aplicação para aprovação**  
361 **de aquisição de um novo imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para atendimento adequado às crianças**  
362 **e adolescentes; 3 – Enviar cópia integral do processo do convênio 261/04 e do Parecer do ER ao MP local**  
363 **para providências; Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício  
364 nº 1018/2014-SAS do Município de Sarandi, onde apresenta proposta de utilização do imóvel, adquirido com  
365 recursos do FIA, por meio do Convênio nº 261/04, para um Centro Municipal de Atendimento de Criança e  
366 Adolescente com a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E ressaltam que farão as  
367 adaptações necessárias a fim de contemplar a correta execução dos serviços propostos. Segue Resolução nº  
368 37/2014 do CMDCA de Sarandi o qual aprova a proposta de utilização do imóvel adquirido com recursos do FIA, por  
369 meio do convênio nº 261/2004, para dispor de um Centro Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente com  
370 oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desde que sejam realizadas as  
371 adaptações estruturais necessárias para o exercício das funções de SCFV. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar**

372 **o município para que o mesmo encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas**  
373 **no imóvel para análise do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para  
374 análise encaminhado pela Câmara Setorial Permanente de Garantias de Direitos conforme segue: “Protocolado  
375 sob nº 13.558.350-2 – Of. nº 034/2015 – CMDCA de Sarandi – situação do Centro Municipal de Atendimento  
376 Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”. Trata-se de Ofício nº 034/2015 exarado pelo  
377 CMDCA do município de Sarandi, informando sobre o processo de reforma do CIAPS (Centro Municipal de  
378 Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais “Luiz Zanchim”), que visa promover um espaço  
379 adequado para execução e acolhida aos usuários do SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de  
380 Vínculos), assim como a continuidade dos serviços ofertados por este centro durante a referida reforma.  
381 Devido ao início da reforma foi necessário o empréstimo temporário de um local para instalação do Centro  
382 Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente “Luiz Zanchin” até o dia 12/01/2015, data programada  
383 para o fim da reforma e início de atividades do CIAPS. Com o atraso da reforma a Secretaria Municipal de  
384 Assistência Social do município, através de ofício comunica o cancelamento dessas atividades, e prorroga o  
385 prazo para o início das atividades para 02/02/2015. No dia 30/01/2015 o CIAPS visitou o centro em reforma  
386 emitindo um parecer desfavorável quanto ao retorno ao local. A Gestão Municipal indicou um outro local  
387 para o início das atividades, sendo este inapropriado para o recebimento dos alunos, segundo parecer do  
388 CMDCA, ficando agendado o retorno para o dia 23 de fevereiro de 2015, sob a condição de cumprimento de  
389 uma série de exigências enumeradas pelo Conselho. No entanto, próximo à data de retorno, poucas  
390 exigências haviam sido cumpridas, gerando mais um parecer desfavorável quanto ao retorno ao CIAPS.  
391 Encaminha então este relato do andamento da reforma do CIAPS para ciência do Ministério Público, do  
392 E.R. Maringá, do CEDCA e do CONANDA, além de cobrar da Secretaria Municipal de Urbanismo do  
393 município a finalização da obra. **Parecer da Câmara: Ciente e encaminha para a Câmara do FIA. Parecer**  
394 **do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.” Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER**  
395 **de Maringá nova visita ao imóvel adquirido através do convênio nº 261/04 para verificar qual serviço está**  
396 **sendo executado, e também o imóvel que está sendo reformado a fim de constatar as condições da**  
397 **reforma. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório  
398 Técnico do ER de Maringá, bem como Ofício nº 489/2015-SAS do município de Sarandi em resposta ao CEDCA,  
399 que solicitou que o mesmo encaminhe a documentação referente as adaptações que serão feitas no imóvel.  
400 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a utilização do espaço para o Serviço de Convivência e**  
401 **Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. O ER de Maringá deverá acompanhar a reforma**  
402 **do espaço e encaminhar relatórios trimestrais ao CEDCA sobre o andamento da obra. Parecer do CEDCA:**  
403 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o relatório Técnico do Escritório regional de  
404 Maringá. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofícios: 1- ao município e ao CMDCA**  
405 **solicitando informações sobre o início da reforma e motivo da situação de abandono do local; 2 – ao MP**  
406 **local para as providências que entender necessárias, com cópia do Parecer do ER. Parecer do CEDCA:**  
407 **Aprovado o parecer da câmara. 3. Interessado: Associação de Proteção aos Autistas – APROAUT:** Protocolo  
408 nº 11.850.890-4 - Referente ao convênio nº 160/14 – APROAUT – Município de Ponta Grossa - A APROAUT  
409 encaminha o Ofício nº 065/2015, informando que não tem mais interesse no projeto sala multisensorial, devido ao  
410 grande número de pedidos de adequação do plano de aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**  
411 **do CEDCA: Ciente. 4. Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao  
412 convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de

413 Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro  
414 Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi  
415 concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto  
416 PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a  
417 respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e  
418 parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de  
419 Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi  
420 necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI  
421 para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental,  
422 que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização para licitação referente a  
423 construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis,  
424 e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação  
425 que trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município**  
426 **informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento**  
427 **do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno**  
428 **não aconteça no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA:**  
429 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura  
430 Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que mediante todas as  
431 justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encontram no momento de acomodarem todas as  
432 situações criadas, sem que antes possam concluir as obras retomadas da construção de uma Escola  
433 Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Educacional, fica impossível tomar outra  
434 posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do município em  
435 questão. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município informando que**  
436 **o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias**  
437 **contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar**  
438 **trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 – Encaminhar ofício ao**  
439 **CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA,**  
440 **juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorne para análise  
441 contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis sobre a execução e  
442 evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a presente data.  
443 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise contendo o Relatório  
444 Técnico do ER de Londrina, informando que conforme o Ofício nº 109/2014 datado de 11/12/2014 (anexo), do  
445 engenheiro responsável pela construção da Escola Municipal de Lupionópolis, foi constatado que a mesma esta  
446 ocorrendo, com 85% de execução e com previsão de término para fevereiro de 2015. **Parecer da Câmara do**  
447 **FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o relatório de  
448 acompanhamento de obra emitido pelo Engenheiro Civil André L. Ferreira da Prefeitura Municipal de Lupionópolis,  
449 bem como Relatório Técnico do ER de Londrina, onde ambos citam que a obra está em fase final (98% executada).  
450 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise contendo Relatório  
451 Técnico do ER de Londrina, bem como relatório de acompanhamento da obra, emitido pelo Engenheiro  
452 responsável pela fiscalização, relatando que esta encontra-se 100% concluída, porém não foi entregue ainda.  
453 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para

454 análise contendo o Relatório Técnico do ER de Londrina, Ofício nº 187/2015 da Prefeitura Municipal de  
455 Lupionópolis e Ofício nº 018/2015 do CMDCA de Lupionópolis. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Aguardar a**  
456 **primeira reunião de 2016, caso não haja manifestação do município, encaminhar ofício solicitando**  
457 **providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 5. Interessado: Prefeitura Municipal e**  
458 **CMDCA de Tapejara:** Protocolo nº 2.626.903-2 - Referente ao convênio nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de  
459 Tapejara, juntamente com o CMDCA, encaminham o ofício nº 22/12, datado de 20/03/12, solicitando termo  
460 de concessão de uso do veículo, adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 075/96, de uso do  
461 Conselho Tutelar para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, em virtude de  
462 que o Conselho Tutelar acaba de receber um veículo novo, e não fará mais uso do antigo. Também pelo fato  
463 que o CRAS não possui nenhum veículo, prejudicando assim as atividades desenvolvidas pelo mesmo.  
464 Parecer do ER de Cianorte: a caminho. **Parecer Câmara do FIA: Aguardar parecer o ER de Cianorte.**  
465 **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Parecer do ER de Cianorte: Favorável, relatando que o  
466 CRAS é de grande relevância ao município, na prestação de serviços na assistência social. **Parecer da**  
467 **Câmara do FIA: Proposta 1 - Enviar ofício ao CMDCA de Tapejara, para que informe se o CRAS**  
468 **atende especificamente programas e/ou serviços voltados às crianças e adolescentes. Proposta 2 -**  
469 **Criar uma Comissão de Avaliação e Proposições as Resoluções vigentes do CEDCA/FIA, composta**  
470 **pelos Conselheiros Não-Governamentais Édina Maria Silva de Paula e Ana Paula R. Baena, e os**  
471 **Conselheiros Governamentais Marcela Divair Martins Evangelista e Elvis Felipe Teixeira. 1º reunião**  
472 **dia 26/06/2012, às 9h, no 5º andar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Proposta 1 –**  
473 **13 votos favoráveis; 03 votos contrários; 02 abstenções. Proposta 2 – 19 votos favoráveis.** Retorna  
474 para apreciação, contendo o ofício nº 068/2012, do CMDCA de Tapejara contendo as informações  
475 solicitadas. **Parecer da Câmara do FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO AO CT DE TAPEJARA, COM CÓPIA AO**  
476 **CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO A DEMANDA DO CT, QUANTOS CARROS POSSUI E**  
477 **DETALHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO. Parecer do CEDCA: APROVADO**  
478 **PARECER DA CÂMARA.** Conforme ofício 281/2012 de 11/12/2012 do Conselho Tutelar de Tapejara, em  
479 resposta do of. 419/12/SE/CEDCA/PR, informa que encontra-se cadastrado dois veículos no Conselho, e  
480 que fazia uso do FIAT UNO MILLE SX, em péssimas condições e que ao adquirir outro veículo deixou de  
481 usar o antigo, passando então a ficar no pátio da PM de Tapejara com problemas mecânicos sem condições  
482 de uso. Foram informados de que não há mais interesse por parte do CRAS na aquisição do referido  
483 veículo, devido as condições do mesmo. Com respeito a rede de atendimento do município, informam que  
484 as condições de trabalho não são nada animadoras. O CRAS encontra-se inoperante (sem internet, sem  
485 telefone e sem atendimento Psicológico). O Conselho Tutelar encontra-se desprovido de recursos  
486 necessários para a execução de seus trabalhos, sem telefone fixo, sem telefone celular para atendimento  
487 de plantão e emergências. A rede de saúde Pública Municipal também enfrenta sérios problemas, não  
488 conseguindo prestar um atendimento de qualidade. O ER de Cianorte encaminha e-mail datado de  
489 24/01/2013, solicitando resposta deste conselho, informando que o Município consertou o carro e requer  
490 uma posição legal. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar cópia do ofício n.º 281/2012 do CT de**  
491 **Tapejara, para o Promotor de Justiça da Comarca para as providências que entender necessárias,**  
492 **com posterior ciência a este Conselho dos encaminhamentos dados pelo MP; 2) Solicitar ao E.R de**  
493 **Cianorte informações referentes ao funcionamento do CRAS, pois seguindo o CT o mesmo**  
494 **encontra-se inoperante. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise

495 contendo o documentos a seguir: - Parecer Técnico do ER de Cianorte; - Ofício nº 036/2014 da 2ª  
496 Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste; - Ofício nº 170/2013 da Prefeitura Municipal de  
497 Tapejara em resposta ao MP e - Ofício nº 144/2013 do Conselho Tutelar de Tapejara em resposta ao MP.  
498 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o**  
499 **veículo deverá ser leilado e que o recurso obtido deverá ser destinado a compra de equipamentos**  
500 **para o Conselho Tutelar, após a aprovação do Plano de aplicação dos equipamentos pelo CMDCA e**  
501 **pelo CEDCA, no prazo de 120 dias, sendo necessário o envio de prestação de contas da aquisição**  
502 **dos equipamentos a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**  
503 Retorna para análise contendo o Ofício nº 294/2014 da Prefeitura Municipal de Tapejara, informando que  
504 foram realizados os procedimentos necessários, referentes ao leilão do veículo adquirido com recursos do  
505 FIA, por meio do convênio 075/96. Também foi elaborado o Plano de Aplicação pelo CT e aprovado pelo  
506 CMDCA (Ata 008/2014 anexo). E aguardam a aprovação do CEDCA para efetuar a compra dos  
507 equipamentos descritos no Plano de Aplicação do CT. Em anexo constam documentos que tratam deste  
508 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
509 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o município de Tapejara, não apresentou a prestação de  
510 contas da aquisição dos equipamentos ao Conselho até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o**  
511 **município para que em 30 dias após o recebimento do ofício apresente a prestação de contas, sob**  
512 **pena de devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise  
513 em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
514 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando a devolução do recursos devidamente corrigidos**  
515 **pelo não atendimento do ofícios, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
516 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que o município reenviou a prestação de contas e demais documentos, os  
517 quais tinham sido encaminhados dentro do prazo solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
518 **Solicitar ao ER visita ao local para verificar a instalação dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
519 **parecer da câmara. 6. Interessado: CMDCA de São Jorge D' Oeste:** Protocolo nº 10.697.638-4 – Referente ao  
520 convênio nº 077/2011 – Município de São Jorge D' Oeste – O CMDCA de São Jorge D' Oeste encaminha o Ofício  
521 nº 04/2015, solicitando que o veículo GOL, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 077/2011, de  
522 uso do CT, que encontra-se parado sem utilidade, seja redirecionado ao CRAS e ao Departamento Municipal de  
523 Assistência Social. Também que o CT recebeu um outro veículo e não há demanda para utilização dos dois.  
524 Parecer do ER de Francisco Beltrão: Relatam entre outros que o convênio firmado entre as partes, deixa claro que  
525 os recursos são para aquisição de equipamentos e veículo para uso exclusivo do CT e/ou quando não for  
526 executado conforme o objeto do convênio, deverá haver restituição do valor recebido ao concedente, motivo pelo  
527 qual entendem que cabe ao CEDCA junto com a Assessoria Jurídica, deliberar sobre a solicitação do município.  
528 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ao município e ao CMDCA orientações quanto a**  
529 **Cláusula Sétima do Convênio nº 250/2011, que dispõe que o veículo e os equipamentos adquiridos são de**  
530 **uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 7. Interessado:**  
531 **Secretaria de Estado da Cultura – SEEC: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo nº 13.806.078-0 - Referente a  
532 SEEC - Projeto "Dançando para o Futuro" - Para análise e aprovação. **Proponente:** Centro Cultural Teatro  
533 Guaíra – CCTG (Autarquia da Secretaria de Estado da Cultura). **Valor total do FIA solicitado:** R\$  
534 999.200,00. **Linha de ação para financiamento:** Promover o Protagonismo Juvenil. **Deliberação:** 114/2014  
535 – CEDCA/PR. **Público alvo:** crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos incompletos, em situação de

536 vulnerabilidade social, com prioridade para aqueles cadastrados por CRAS e CREAS, matriculadas nas  
537 escolas públicas da rede municipal e estadual de Curitiba e Região Metropolitana. **Seleção:** o público-alvo  
538 será selecionado por meio de workshops ofertados nas nas escolas públicas da rede municipal e estadual  
539 de Curitiba e Região Metropolitana e na Escola de Dança do Centro Cultural Teatro Guaíra. **Objetivo Geral:**  
540 “Dançando para o Futuro” é um projeto sócio-cultural e artístico de cunho educacional para crianças e  
541 também profissionalizante para adolescentes a partir de 14 anos, por meio da dança, em que os integrantes  
542 poderão atuar na comunidade com uma participação construtiva, envolvendo-se em questões da própria  
543 adolescência e aspectos sociais de seu entorno. **Objetivos Específicos:** Serão ministradas aulas de dança,  
544 realização de palestras e oficinas referentes sobre a técnica da dança. E também temas de interesse e  
545 relevância para as crianças e adolescentes do projeto como protagonismo juvenil, cidadania, saúde do  
546 adolescente, sexualidade, entre outras. Será realizadas compras de materiais. Parte dos recursos  
547 solicitados serão para pagamento de professores, coreógrafos e assistentes de dança, para aulas, palestras  
548 e oficinas ofertadas para 50 alunos bolsistas, que não pagarão a mensalidade do curso de dança. Os outros  
549 200 alunos da Escola de Dança também serão beneficiados com o projeto, pois também participarão de  
550 parte das atividades promovidas e receberão figurino e materiais de dança. Durante o projeto os alunos  
551 bolsistas serão integrados aos outros alunos da Escola de Dança, pois os espetáculos de final de ano serão  
552 integrados. Além dos espetáculos oficiais, os bolsistas terão cronograma de apresentações específicas em  
553 escolas públicas, teatros de Curitiba e Região Metropolitana, hospitais, museus, shoppings, e ambientes  
554 públicos em geral. Serão adquiridos tabladros, aparelhos de som e multimídia, materiais de escritório,  
555 figurinos, uniformes de dança, entre outros itens, descritos na planilha orçamentária. **Parecer da Câmara do**  
556 **FIA: APROVADO. A Câmara solicita que o Teatro Guaíra apresente os critérios de seleção das escolas, na**  
557 **próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para apresentação dos  
558 critérios de seleção das escolas que serão escolhidas para participarem do projeto. **Parecer da Câmara do FIA:**  
559 **Parecer do CEDCA: 8. Interessado: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul:** Protocolo nº 8.912.015-2 –  
560 Referente ao Convênio nº 148/06 – Município de Laranjeiras do Sul – O Município de Laranjeiras do Sul encaminha  
561 o Ofício/GAB189/2015, informando que firmou convênio com o Serviço de Obras Sociais- S.O.S., para que este  
562 acolha crianças e adolescentes dentro do que preceitua o reordenamento do serviço de Acolhimento Institucional  
563 para Crianças e Adolescentes. Sendo assim a Casa de Passagem, que foi construído com recursos do FIA, por  
564 meio do convênio acima citado, ficará ociosa sujeita a depredações e fatores adversos, motivo pelo qual solicitam o  
565 espaço para outra finalidade igualmente vinculada e/ou direcionada a crianças e adolescentes, sendo ele o CREAS.  
566 Relatam que as instalações onde se encontra atualmente o CREAS, não comporta salas adequadas para  
567 realização de grupos de fortalecimento de vínculos. Também que outro fator importante é manter o sigilo nos  
568 atendimentos, como o local solicitado dispõe, sendo estas ações de extrema relevância para a prestação de  
569 serviços. E que o serviço oferecido neste equipamento, prioriza o atendimento integral de crianças e adolescentes  
570 que se encontram em situação de vulnerabilidade social, adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de  
571 prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida e situação de risco. Parecer do ER de Laranjeiras do Sul:  
572 Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para**  
573 **manifestação quanto ao solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 9. Interessado:**  
574 **Escritório Regional de Paranavaí:** Protocolo nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura  
575 Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita  
576 providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio

577 do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às  
578 crianças e adolescentes está desativado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
579 **ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA:**  
580 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes  
581 ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranaity, sendo reiterado através do  
582 ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13,  
583 datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranaoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em  
584 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente  
585 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
586 **reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**  
587 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
588 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
589 **parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios encaminhados e que não obtivemos  
590 resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a Presidência do CMDCA de  
591 Paranaoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando**  
592 **a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo,**  
593 **impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento**  
594 **do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de Justiça de Paranaity,**  
595 **reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma  
596 vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados ao CMDCA de  
597 Paranaoema e ao Promotor de Justiça de Paranaity, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
598 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de inscrição em**  
599 **dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja favorável, proceder a**  
600 **inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP local. Encaminhar**  
601 **ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição. Parecer do CEDCA:**  
602 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo nº 572/2014-  
603 NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**  
604 **o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de recolhimento até**  
605 **10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Folha de  
606 Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a**  
607 **Prefeitura de Paranaoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a mesma tome ciência dos**  
608 **fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre as providências que irá**  
609 **tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise  
610 contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de Paranaoema; Cópia da Portaria  
611 nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional; Cópia da Instrução Normativa SRF  
612 nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da**  
613 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA/SEDS para análise e parecer da**  
614 **solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez  
615 que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município. Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da**  
616 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS solicitando manifestação quanto a**  
617 **defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

618 **10. Interessado: CMDCA de Céu Azul:** Protocolo nº 3.113.616-4 - Referente ao convênio nº 142/97 - Município  
619 de Céu Azul – O CMDCA encaminha o Ofício nº 028/CMDCA solicitando autorização para realizar leilão do veículo  
620 modelo GOL, placa AHI 7438, ano 1997, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 142/97 , de uso  
621 do CT, considerando o tempo de uso e o recebimento de outros veículos para o mesmo fim. E que com os recursos  
622 advindos do leilão serão utilizados para aquisição de equipamentos e melhorias físicas do CT. Segue anexo cópia  
623 do Ofício nº 2014/00050 do CT de Céu Azul o qual relata que autoriza o leilão do veículo, pelo fato que não o  
624 utilizam mais. E solicitam a compra de alguns equipamentos que estão relacionados no documento citado. Parecer  
625 do ER de Cascavel: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a realização do leilão. Encaminhar**  
626 **ofício ao CMDCA de Céu Azul, solicitando que após o leilão seja enviado ao CEDCA plano de aplicação**  
627 **com os itens a serem adquiridos e 03 pesquisas de preço para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
628 **parecer da Câmara.** Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer**  
629 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação do ofício**  
630 **anterior, com prazo de retorno de 15 dias úteis após o recebimento do ofício; 2 – Encaminhar ofício ao**  
631 **município, solicitando informações sobre a realização do leilão, com prazo de retorno de 15 dias úteis após**  
632 **o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo  
633 o Ofício nº 179/2015/GAB do Município de Céu Azul e Ofício nº 043/CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
634 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto à licitação da**  
635 **empresa para o Leilão do veículo que deveria ter ocorrido em data prevista de 26/10/15. Parecer do CEDCA:**  
636 **Aprovado o parecer da câmara. 11. Interessado: CMDCA de Ivaí:** Protocolo nº 10.697.685-6 – Referente ao  
637 Convênio nº 250/2011 – Município de Ivaí – O CMDCA através do Ofício nº 021/2015, encaminha documentos para  
638 análise quanto a transferência do veículo e um computador, os quais foram adquiridos com recursos do FIA, por  
639 meio do convênio acima citado. A solicitação é para que o computador seja direcionado para a psicóloga da  
640 Secretaria Municipal de Educação, a qual atende exclusivamente crianças e adolescentes da rede municipal de  
641 ensino e o veículo para APAE, uma vez que esta não possui carro próprio e também porque cerca de 60% do  
642 público atendido é de criança e adolescente. Paracer do ER de de Ponta Grossa: Posiciona-se contrário a  
643 solicitação. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ao município e ao CMDCA orientações**  
644 **quanto a Cláusula Sétima do Convênio nº 250/2011, que dispõe que o veículo e os equipamentos**  
645 **adquiridos são de uso exclusivo do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
646 **12. Interessado: SEDS/GF:** Protocolo nº 13.051.317-4 – Referente ao Município de Faxinal – Programa  
647 Adolescentes Paranaenses – A Gestão de Fundos encaminha o processo para parecer do conselho, tendo  
648 em vista que foram solicitados diversas vezes ao município, os ajustes necessários no plano de aplicação e  
649 estes não foram apresentados. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
650 **município, com cópia ao CMDCA, solicitando os ajustes necessários no prazo de 30 dias após o**  
651 **recebimento do ofício, impreterivelmente. Caso não haja retorno, o projeto será automaticamente**  
652 **cancelado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13. Interessado: Prefeitura Municipal de**  
653 **Mallet:** Protocolo nº 13.527.335-0 -Referente ao Convênio nº 347/2011 – Município de Mallet – A Central de  
654 convênio encaminha para análise conforme segue: "Encaminhamos o protocolado supracitado, que trata de  
655 denúncia de membro de Conselho Tutelar - CT do Município de Mallet, contra a Administração daquela  
656 municipalidade, com a alegação de falta de estrutura de trabalho, dentre elas o conserto do veículo de uso  
657 exclusivo do daquele CT, adquirido com recursos do FIA/PR. A notícia é que o Veículo Ford Fiesta de placas  
658 AVW 2634 (adquirido com recursos do FIA/PR, originário do Convênio nº 347/11), em data de 18/12/2013



659 envolveu-se em um acidente de trânsito de grande monta, resultando na sua impossibilidade de trafegar, e  
660 com isso os membros do CT dependem de outros veículos da administração, dificultando o exercício das  
661 suas atribuições. O ER/SEDS de Irati, após solicitação da Unidade Técnica da Criança e do  
662 Adolescente/SEDS, encaminhou o Ofício nº 020/2015 (fl.15) ao Prefeito municipal de Mallet, solicitando  
663 informações e todos os documentos que comprovassem os procedimentos adotados pela administração  
664 quanto ao referido acidente tais como: Boletim de Ocorrência, número de processo administrativo se  
665 instaurado e orçamentos para a reforma do veículo. Em resposta, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº  
666 160/2015-GP (fl16-17), apresenta os documentos solicitados(fl.18-42) e em síntese esclarece que foram  
667 providenciados orçamentos para o conserto do veículo, sendo que o menor deles importa no valor de R\$  
668 26.615.00 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais). Diante disso, considerando que o valor informado é  
669 demasiado oneroso para os cofres públicos, já que corresponde praticamente ao valor de aquisição de um  
670 veículo zero quilômetro, e tendo em vista que o referido veículo foi adquirido com recursos de convênio  
671 formalizado com a SEDS, requer a autorização para que o município possa alienar o veículo através de  
672 leilão. O ER/SEDS Irati apresenta Relatório de Visita Técnica (fls.07-09). Feito isso, a Unidade Técnica da  
673 Criança e do Adolescente, apresentou Informação nº 185/2015 (fls.62/63), concluindo pelo encaminhamento  
674 a esta Central de Convênios para que proceda a juntada do Termo de Convênio nº 347/2011 , bem como  
675 para que informe se há obrigação convenial do município repor o veículo ao Conselho Tutelar, garantindo a  
676 exclusividade, a permanência e a disponibilidade deste, conforme prevê a alínea "e" do Artigo 4º da  
677 Resolução nº 17 do CONANDA e após à Câmara do FIA para conhecimento e deliberação sobre a situação,  
678 considerando a já citada solicitação do Prefeito do Município de Mallet (fls.16-17). Pois bem. O Convênio em  
679 questão (fls. 64-66), não contempla cláusula com a obrigação do Conveniente repor o veículo. No entanto, a  
680 sua Cláusula Sétima- **Da Destinação dos Bens**, dispõe: " *Os materiais permanentes adquiridos com*  
681 *recursos financeiros transferidos pelos Concedentes passarão a incorporar o patrimônio do **Conveniente**,*  
682 *após emissão do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos,*  
683 *e a aprovação de contas final do Convênio, desde que assegurada o uso exclusivo do veículo e*  
684 *equipamentos para as atividades do Conselho Tutelar, estabelecido por este instrumento.*"(Grifo nosso). O  
685 Termo de Objetivos Atingidos e o Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, foram emitidos (fls. 68-  
686 69), bem como a prestação de contas." **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**  
687 **município, com cópia ao CMDCA, informando sobre a possibilidade de leilão do veículo e, que após o leilão**  
688 **o valor arrecadado deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT, após aprovação de**  
689 **plano de aplicação por este Conselho. Ressaltar ainda, a importância do município disponibilizar outro**  
690 **veículo para uso exclusivo do CT, para o exercício de suas atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
691 **parecer da câmara. 14. Interessado: SEDS/UTGDC: Deliberação nº 133/2014 – Referente ao Edital nº 001/2014**  
692 **– Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o relatório**  
693 **da Comissão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo aprovado ainda a destinação de**  
694 **3.100.000,00 de recursos do superavit não deliberado para complementação de recursos para atendimento**  
695 **dos projetos da deliberação 133/2014 – CEDCA. 15. Interessado: Pequeno Cotelengo do Paraná: Protocolo**  
696 **nº 9.731.105-6 – Referente ao Convênio nº 019/2008 – Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Oriane – Banco de**  
697 **Projetos – O Pequeno Cotelengo encaminha documento solicitando a autorização para venda do veículo, adquirido**  
698 **com recursos do FIA, por meio do convênio nº 019/2008, e com o recurso arrecadado este possa ser investido em**  
699 **benefícios das crianças e adolescentes atendidos na entidade. Também que em razão dos anos e dinâmica do**

700 trabalho realizado na entidade, o veículo em questão já não atende mais as necessidades, para o qual foi definido e  
701 solicitado e mantê-lo já está gerando mais custos com manutenção e reparos, do que o benefício para o qual foi  
702 inicialmente pleiteado. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
703 **Encaminhar protocolo ao NJA/SEDS para manifestação quanto ao solicitado. Parecer do CEDCA:**  
704 **Aprovado o parecer da câmara. 16. Interessado: SEDS/UTFPF: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo nº  
705 13.845.183-6 – Projeto AFAI – Município de Pato Branco – Valor R\$ 84.000,00 - O protocolo refere-se ao ofício nº  
706 249/2015 encaminhado pelo município de Pato Branco, pelo qual solicita posicionamento do CEDCA/PR  
707 quanto ao redirecionamento do público-alvo da Modalidade AFAI, tendo em vista às Deliberações  
708 nº020/2012, 081/2013 e 074/2014 do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 17.**  
709 **Interessado: SEDS/UTFPF: RETIRADO DE PAUTA.** Retificação Deliberação 082/2015 – AFAI - Alteração de  
710 alguns equívocos da Deliberação. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 18. Interessado:**  
711 **SEET/Paraná Turismo: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo nº 13.795.256-4 – Referente ao Projeto "Turismo e  
712 Inclusão Social para Adolescentes" – Etapa: Região Turística Cataratas e Caminhos ao Lago Itaipu – Para análise e  
713 aprovação. **Valor:** R\$ 250.000,00. **Público Alvo:** Adolescentes com renda familiar de até dois salários-mínimos,  
714 com idade entre 16 e 18 anos e que estejam cursando ou tenham concluído ensino médio da rede pública. A  
715 participação destes adolescentes no projeto cria oportunidades de trabalho, qualifica a prestação de serviços  
716 turísticos no destino e contribui para o preparo profissional dos que estão em busca do primeiro emprego,  
717 estimulando-os a estar consciente de suas metas para a carreira. **Objetivo Geral:** Fomentar oportunidades de  
718 trabalho no setor turístico e áreas afins de Foz do Iguaçu aos adolescentes com idade entre 16 e 18 anos e que  
719 estejam em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica. **Objetivos Específicos :** Objetivo Específico 1:  
720 Selecionar de 60 a 120 adolescentes por edição para participar das aulas presenciais e extraclasse com foco na  
721 formação e efetivação no mercado de trabalho na faixa etária entre 16 e 18 anos. (Obs. O número exato de jovens  
722 selecionados só será possível apresentar após o processo seletivo); Objetivo Específico 2: Garantir que até 60%  
723 dos adolescentes que concluírem a etapa presencial do projeto tenham uma vivência profissional no mercado de  
724 trabalho, em empresas pertencentes ao setor de turismo e áreas afins.. Objetivo específico 3: Garantir a efetivação  
725 profissional de 20% dos adolescentes que ocuparem uma vaga de emprego. **Parecer da Equipe Técnica da**  
726 **SEDS: Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 19. Interessado: Prefeitura Municipal de**  
727 **Guarapuava:** Protocolo nº 11.370.863-8 – Referente ao Convênio nº 409/2013 – Projeto Apoio a Estrutura dos  
728 Conselho Tutelares - Prefeitura Municipal de Guarapuava – Para aprovação da alteração das características do  
729 veículo contidas no Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**  
730 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise a pedido da Central de Convênios conforme segue:  
731 Protocolo nº 11.370.863-8 – Município de Guarapuava Projeto Conselho Tutelares- Aprovado pela  
732 Deliberação CEDCA nº 05/2010, alterada pela Deliberação nº 51/11 - Para alterar a parte final da redação  
733 da Deliberação de "Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas no mínimo 12 meses."Para:  
734 "Garantia de Fábrica em conformidade com o fabricante desde que realizadas as manutenções periódicas  
735 recomendadas." **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
736 **câmara. 20. Interessado: SEDS/GFS:** Apresentação do Balancete referente ao mês de Outubro de 2015. **Parecer**  
737 **da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Câmara Setorial de Garantia de Direitos -**  
738 **Relatora: Conselheira Tatiana (SEDS) - 2.1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes**  
739 – Retorno dos Instrumentais de Avaliação acerca da execução das ações de cada órgão/entidade. Foram  
740 encaminhados ofícios aos órgãos e entidades solicitando o preenchimento do instrumental de monitoramento do

741 Plano. A orientação dada pela CPSE, que cuidava dessa demanda, é que esses relatórios devem ser compilados  
742 em um único documento para ser apresentado no seminário em 2016. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo  
743 com a sugestão de realização de relatório compilado, a ser realizado pela Assessoria da Política da Criança e do  
744 Adolescente – APCA/SEDS. Faz-se necessário elaborar novo ofício reiterando a necessidade de encaminhamento  
745 das ações realizadas pelas Secretarias de Estado e Organizações da Sociedade Civil envolvidas na execução do  
746 Plano até a data de **19 de fevereiro de 2016**. Acrescenta-se que o referido relatório deve ser apresentado na  
747 Câmara de Garantia de Direitos em data anterior a do Seminário previsto para o primeiro semestre de 2016.  
748 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.2- Maria Eduarda Garcia – exploração da imagem de  
749 crianças e denúncia de trabalho infantil. Trata-se de denúncia encaminhada pela citada adolescente, que participa  
750 das reuniões do CEDCA-PR, cujo teor se refere ao fato da TV Tarobá do Município de Londrina transmitir no dia 12  
751 de novembro de 2015, por volta das 18 horas, uma notícia de uma criança de 9 anos do Município de Bela Vista do  
752 Paraíso que trabalhava vendendo sorvete para auxiliar na manutenção da família e que a referida emissora teria  
753 destacado que aquele exemplo deveria ser seguido. **Parecer da Câmara:** Elaborar um ofício a ser encaminhado à  
754 referida Emissora, esclarecendo que a notícia vinculada trata-se de uma de violação de direitos e que por tanto,  
755 esta prática não deve ser incentivada. Ademais, encaminhar o relato da denúncia feita pela adolescente aos  
756 CMDCA de Londrina e Bela Vista do Paraíso e para o Ministério Público de Londrina e Bela Vista do Paraíso,  
757 bem como, cópia do Ofício elaborado pelo CEDCA-PR. **Parecer do CEDCA: Em diligência, viabilizar a cópia do**  
758 **vídeo da referida reportagem para que retorne a câmara, para a reunião de dezembro para análise e**  
759 **posteriores encaminhamentos.** 2.3- Protocolado sob nº 11.790.835-6 – informações sobre a construção da Casa  
760 de Semiliberdade de Toledo. Destaca-se que houve a prorrogação, por meio das Leis Regulamentares de N° 114 e  
761 115 de 2015, por mais 2 anos para que ocorra a implantação das instalações para o funcionamento da Casa de  
762 Semiliberdade de Toledo. A Sra. Flávia, assessora técnica do DEASE/SEJU, esclarece que houve a prorrogação da  
763 doação dos terrenos, para mais dois anos, tanto para a construção do novo CENSE quanto da Casa de  
764 Semiliberdade. Já foi apresentada a versão final do projeto de implantação do Cense e seguem os trâmites para a  
765 licitação da construção da obra. No que se refere à Casa de Semiliberdade, está em andamento a solicitação de  
766 adequação do projeto ao novo terreno, sob Protocolado de N° 12.079. 760-3. **Parecer da Câmara:** Ciente e  
767 solicitar ao DEASE/SEJU informações sobre o andamento das construções do CENSE e Casa de Semiliberdade  
768 de Toledo a cada seis meses, para acompanhamento. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.4-  
769 Protocolado sob nº 13.728.346-8 – Ofício nº 151/2015 – CMDCA de Londrina – participação de crianças e  
770 adolescentes na condição de “Conselheiros” do CMDCA de Londrina. A APCA, O Núcleo Jurídico da Administração  
771 NJA/SEDS e a Plenária Final da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente têm o  
772 entendimento de que a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão sobre a política da  
773 criança e do adolescente é fundamental, contudo, na condição de observador, com garantia de expressar suas  
774 opiniões sobre os temas debatidos, mas não como conselheiro, que possui direito ao voto. **Parecer da Câmara:**  
775 Encaminhar juntamente com o ofício resposta ao CMDCA de Londrina cópia do parecer jurídico (fls. 12 a 15 do  
776 referido autos) que subsidia a resposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 2.5- Protocolado  
777 sob nº 13.786.317-0 – destinação de recursos do FIA para casos de calamidade. Trata-se de solicitação do  
778 Conselheiro Renann Ferreira, representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, que pede aporte financeiro vindo  
779 do FIA para intervenções frente a situações de calamidade pública, como a ocorrida na data de sete de setembro  
780 de 2015 na região de Foz do Iguaçu. A Câmara solicitou parecer jurídico frente ao solicitado, cuja resposta foi  
781 juntada nas folhas de nº 18 a 19. Neste, consta parecer favorável ao repasse de recursos financeiros oriundos do

782 FIA-PR para atender situações de emergência ou calamidade pública. Recomenda ainda que a Deliberação  
783 CEDCA-PR para esta finalidade, por precaução, estabeleça um prazo de prestação de contas pelo município e/ou  
784 entidade. Ressalta que as contratações emergenciais devem ser feitas com rapidez em obediência ao disposto no  
785 Art. 34, inciso 4º da Lei Estadual de nº 15.608/2007, evitando-se assim, que o recurso seja utilizado para fim  
786 diverso. **Parecer da Câmara:** Ciente e aprovado o mérito. Indicar a composição de uma comissão para discussão  
787 e complementação da minuta da deliberação proposta no presente protocolado, visando detalhar como será feito o  
788 repasse dos recursos, a prestação de contas e como garantir que os recursos sejam destinados exclusivamente  
789 para atender as necessidades de crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
790 **Comissão: Guarda Mirim de Foz do iguaçu, APAE de Jaguariaiva, SEDS e SESA. Câmara Setorial de**  
791 **Capacitação. 3.1- SEET - Projeto de Turismo e Inclusão Social - Parecer da Câmara: retirado de pauta.**  
792 **Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara.** A pedido da **Conselheira Alexandra**, todas as  
793 decisões ocorridas referentes aos recursos do FIA, deverão ser constantes da Ata, bem como os devidos  
794 encaminhamentos. A participação de nova representação dos adolescentes no CEDCA gerou algumas  
795 pontuações, no que se refere às tratativas a serem adotadas e permanência na Capital. Já ao final dessa  
796 Assembleia, o **Conselheiro Gustavo (ACRIDAS)** registrou uma reclamação procedente de um cadeirante,  
797 que na conferência necessitava de um acompanhante para os seus deslocamentos, uma preocupação que  
798 precisará ser resolvida. Já na sequência, a **Conselheira Juara (SEED)** parabenizou toda a equipe da  
799 Comissão Organizadora da Conferência Estadual, pelas atividades desenvolvidas que culminaram no  
800 completo êxito daquele evento, em especial a condução dos trabalhos do **Conselheiro Leandro Nunes**  
801 **Meller**. Esse estendeu o mérito para os diversos profissionais e Conselheiros que além dessa Comissão,  
802 não mediram esforços para cumprir o seu papel no cumprimento da programação. A presente Ata foi  
803 gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Jonathan Coelho  
804 Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê